

## DISTRIBUIÇÃO DE PELOURS

<b>João Plácido Pires</b>		<b>Administrador Substituto</b>	
1.	DRH – Direcção de Recursos Humanos	1.	Francisco Rosado Santos
2.	DCF – Direcção de Compras e Facturação	2.	Francisco de Oliveira da Silva
3.	DSI – Direcção de Sistemas de Informação	3.	Ana Bravo Seabra
4.	SEC – Secretariado	4.	Francisco Rosado Santos
5.	DMF – Direcção de Mercados Financeiros	5.	Francisco de Oliveira da Silva
<b>Francisco Rosado Santos</b>		<b>Administrador Substituto</b>	
1.	DPC – Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão	1.	João Plácido Pires
2.	DCT – Direcção de Contabilidade	2.	Ana Bravo Seabra
3.	DRC – Direcção de Riscos de Crédito	3.	Ana Bravo Seabra
4.	GAR – Gabinete de Acompanhamento de Recuperação de Crédito	4.	Manuel Nicolau Diogo
5.	GIM – Gabinete de Relação com Investidores e Mercado	5.	João Plácido Pires
<b>Manuel Nicolau Diogo</b>		<b>Administrador Substituto</b>	
1.	DCO – Direcção de <i>Compliance</i>	1.	Ana Bravo Seabra
2.	DGR – Direcção de Gestão do Risco	2.	Ana Bravo Seabra
<b>Ana Bravo Seabra</b>		<b>Administrador Substituto</b>	
1.	DOQ – Direcção de Organização e Qualidade*	1.	João Plácido Pires
2.	GAJ – Gabinete de Assessoria Jurídica	2.	João Plácido Pires
3.	DSO – Direcção de Suporte Operacional	3.	Francisco de Oliveira da Silva
4.	GPS – Gabinete de Património e Segurança	4.	Manuel Nicolau Diogo
5.	GCM - Gabinete de Comunicação e Marca	5.	João Plácido Pires
<b>Francisco de Oliveira da Silva</b>		<b>Administrador Substituto</b>	
1.	DPN – Direcção de Particulares e Negócios	1.	Ana Bravo Seabra
2.	DBE – Direcção de Banca de Empresas	2.	Francisco Rosado Santos
3.	DEP – Direcção de Empresas e Petróleos	3.	Francisco Rosado Santos
4.	GAE – Gabinete de Acompanhamento e Estruturação	4.	Francisco Rosado Santos
5.	DMK – Direcção de <i>Marketing</i>	5.	João Plácido Pires
6.	DGD - Direcção de Gestão à Distância	6.	Ana Bravo Seabra

- a) Na eventualidade de ser necessário proceder a mais do que uma substituição em simultâneo, a reafecção de pelouros conforme quadro supra será ajustada, se tal se vier a revelar necessário, por forma a assegurar a inexistência de incompatibilidades ou situações de potencial conflito de interesses.
- b) Nos termos do Regulamento da Função de Auditoria Interna (FAI), na OS nº 07/2021, a Direcção de Auditoria Interna (DAI) reporta ao Comité de Auditoria e Controlo Interno (CACI).
- c) A DOQ tutela administrativamente o Departamento de Sustentabilidade e *Governance* (DSG). O DSG reporta ao Presidente da Comissão Executiva, substituído pelo Administrador Executivo Manuel Nicolau Diogo.